

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 24

designa novo Coordenador Executivo que irá exercer a função de fiscal contratual. **RESOLVE:** Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **VICTOR MACÊDO LACERDA**, Matrícula nº 104444, para responder pela **GESTÃO**, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2022. Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor **WAGNER JESUS SIMÃO DE SOUSA**, matrícula nº 169469, para, em estrita observância à legislação supracitada, **FISCAL DE CONTRATO**, bem como prestar assistência e fornecer as informações imprescindíveis ao servidor indicado no Art. 1º, especificamente no que tange às questões atinentes ao contrato mencionado. **CONTRATO: 06/2022 CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.xxx.xxx/0001-70, empresa estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, Nº 545 – Loteamento Esplanada Castelão - CEP: 60.867-670, Bairro Boa Vista, Fortaleza, Ceará. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de execução de poda e corte de árvores objetivando a desobstrução do parque de iluminação pública do Município de Fortaleza, incluindo serviços de trituração, remoção e transporte dos resíduos até o local indicado pela Contratante. Art. 3º. Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento um substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2026, mantidas hígidas e inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 24/2026/SCSP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2026. **Francisco José de Abreu Machado - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 95/2026 - SCSP - P358720/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição/alteração da função de gestor e fiscal referente ao **contrato nº 37/2023**, anteriormente designado na Portaria nº 86/2026/SCSP, publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de julho de 2026, em virtude do **ato de nomeação nº 1949/2026 – GABPREF**, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de agosto de 2026, que designa novo Coordenador Executivo que irá exercer a função de gestor contratual. **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VICTOR MACÊDO LACERDA**, Matrícula nº 104444, para responder pela **GESTÃO**, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 37/2023. Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ITHALO BRANDÃO RIBEIRO**, matrícula nº 138856, para, em estrita observância à legislação supracitada, **FISCAL DE CONTRATO**, bem como prestar assistência e fornecer as informações imprescindíveis ao servidor indicado no Art. 1º, especificamente no que tange às questões atinentes ao contrato mencionado. **CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará – COELCE (ENEL Distribuição Ceará)**, inscrição CNPJ sob o nº 07.xxx.xxx/0001-70, situada na Rua Padre Valdevino, 150, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. **OBJETO:** Constitui objeto a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica – BAIXA TENSÃO – para atender à demanda das unidades consumidoras das câmaras de videomonitoramento de responsabilidade da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP. Art. 3º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento um substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2026, mantidas hígidas e inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 86/2026/SCSP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2026. **Francisco José de Abreu Machado - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 96/2026 - SCSP - P358720/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM nº 17.248, do dia 03 de fevereiro de 2022, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 15.524/2023, publicado no DOM nº 17.501, do dia 16 de janeiro de 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277, do dia 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição/alteração da função de gestor referente ao **Contrato nº 136/2021- ENEL** anteriormente designados na Portaria nº 84/2026/SCSP, publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de julho de 2026, em virtude do **ato de nomeação nº 1949/2026 - GABPREF**, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de agosto de 2026, que designa novo Coordenador Executivo que irá exercer a função de gestor contratual. **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VICTOR MACÊDO LACERDA**, Matrícula nº 104444, para responder pela **GESTÃO**, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 136/2021- ENEL**. Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ITHALO BRANDÃO RIBEIRO**, matrícula nº 138856, para, em estrita observância à legislação supracitada, **FISCAL DE CONTRATO**, bem como prestar assistência e fornecer as informações imprescindíveis ao servidor indicado no Art. 1º, especificamente no que tange às questões atinentes ao contrato mencionado. **CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará – COELCE (ENEL Distribuição Ceará)**, inscrição CNPJ sob o nº 07.xxx.xxx/0001-70, situada na Rua Padre Valdevino, 150, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de Energia para as unidades consumidoras AGRUPAMENTOS 88880365001; 88880365003; 88880365005; 88880365006, para atender às necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SCSP). Art. 3º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento um substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2026, mantidas hígidas e inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 84/2026/SCSP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2026. **Francisco José de Abreu Machado - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 97/2026 - P358720/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM nº 17.248, do dia 03 de fevereiro de 2022, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 15.524/2023, publicado no DOM nº 17.501, do dia 16 de janeiro de 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277, do dia 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal